**Termo Aditivo 001/2023 do**

**Termo de Fomento n° 011/2022**

 O Município de Arroio do Meio, inscrito no CNPJ sob o nº 87.297.271/0001-39, situado a Rua Monsenhor Jacob Seguer, nº 186, Bairro Centro, Arroio do Meio, CEP 95940-000, Rio Grande do Sul - RS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Danilo José Bruxel, brasileiro, casado, portador do RG n° 5026520659/SSP/PC/RS, inscrito no CPF sob o n° 367.431.780-04, residente e domiciliado na Rua Umbu, n° 3340, Bairro Barra do Forqueta, nesse Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil ***Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lajeado - APAE***, inscrita no CNPJ n° 87.297.188/0001-84, situada a Rua Washington Luiz, n° 270, Bairro São Cristóvão, Lajeado, CEP 95913-126, Rio Grande do Sul, neste ato devidamente representada pelo Presidente, Sr. Marco Antônio Moresco, brasileiro, casado, portador do RG n° 2050724331, inscrito no CPF sob o n° 635.624.130-68, residente e domiciliado na Rua Liberato Salzano Vieira da Cunha, n° 391, Bairro Hidráulica, município de Lajeado, doravante denominada OSC, com fundamento no Artigo 57 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram o Termo Aditivo ao Termo de Fomento n° 011/2022, com as seguintes alterações:

**1. DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA**

 1.1. A Administração Pública repassará a OSC os seguintes valores:

  *- R$ 612,26 (Seiscentos e doze reais e vinte e seis centavos) por aluno atendido, limitado em no máximo 40.*

 1.2. Os valores acima citados, correspondem ao cronograma de desembolso, constante no Plano de Trabalho, anexo a este Aditivo.

 1.3. Para o exercício de 2023, fica estimado o repasse de R$ 293.884,80 conforme dotação:

 06 Secretaria da Saúde e Assistência Social

 04 Fundo da Assistência Social – 244.0030.2030

**2. DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

 2.1. O presente Termo Aditivo surtirá efeitos jurídicos a partir de **1º de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.**

 As demais cláusulas do Termo de Fomento n° 011/2022 permanecem inalteráveis.

 Do que para constar e valer, em todos os seus efeitos de direito, celebrou-se o presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento que, depois de lido e achado conforme, será assinado pelas partes e testemunhas em 3 (três) vias de igual teor e forma.

 Município de Arroio do Meio, 16 de janeiro de 2023.

MARCO ANTÔNIO MORESCO DANILO JOSÉ BRUXEL

Presidente Apae Prefeito Municipal

ISRAEL DE BORBA

Assessor Jurídico OAB/RS 103.198